

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

REQUERIMENTO N° 089 /1997

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - ESTADO DE MINAS GERAIS

Requeiro à Mesa, com dispensa de parecer e inclusão na ordem do dia, que solicite do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de Minas Gerais, a elaboração de mapa e de proposta de limites para criação do Distrito de Palmital, observado o disposto nos arts. 32, 33 e 34, c/c o disposto no art. 7º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 37, de 18 de janeiro de 1995.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 18 de abril de 1997

Osório Geraldo
VEREADOR OSÓRIO GERALDO

JUSTIFICAÇÃO:

O Povoado de Palmital já preenche os requisitos previstos no art. 34 da Lei Complementar 37, de 18.1.95, razão pela qual julgamos que já é possível iniciar o processo para sua elevação à categoria de Distrito do Município de Cabeceira Grande.

O autor.

DESPACHO

Defiro como requer, inclua-se na Ordem
do Dia da Séxima Sétima
Reunião Ordinária em 25/04/97
Cabeceira Grande - MG 18/04/97

Alvimbera
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cabeceira Grande	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
000009	sob o nº 0131
às 14:00	Horas
abec. Grande - MG, 18/04/97	
<i>Heis</i>	